

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Irati, 24 de outubro de 2019

AO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Ref: Ata de Registro de Preços n.º 47/2019, Pregão Presencial 11/2019.

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A RK2 PNEUS, CNPJ n.º 26.472.570/0001-78, sediada no Município de Irati, na Rua Santos Dumont, n.º 250, CEP 84.500-000, vem, por seu representante legal, apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO

A empresa sagrou-se vencedora na licitação modalidade presencial nº 11/2019, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de pneus e correlatos. Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que as marcas originalmente cotadas, Bridgestone e Firestone, já custam hoje junto ao fornecedor valor que será abordado a seguir.

Esse fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa cotada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA



3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (*In Licitação Pública e Contrato Administrativo*, 2ª ed., pg. 895)

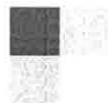
A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contrato devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA



Artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de qual a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do reequilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

4. REQUERIMENTOS

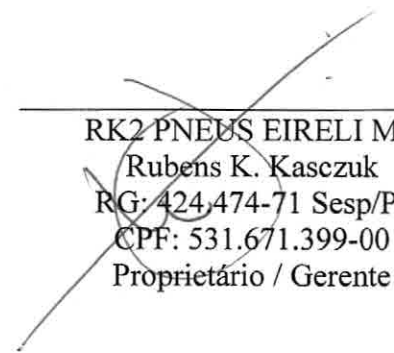
ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Em anexo segue planilha.

Irati, 23 de outubro de 2019

~~~~

RK2 PNEUS EIRELI ME
Rubens K. Kasczuk
RG: 424.474-71 Sesp/Pr
CPF: 531.671.399-00
Proprietário / Gerente





Bridgestone do Brasil Ind. e Com. Ltda.
Av. Queirós dos Santos, 1717 Casa Branca, Santo André, SP 09015-901



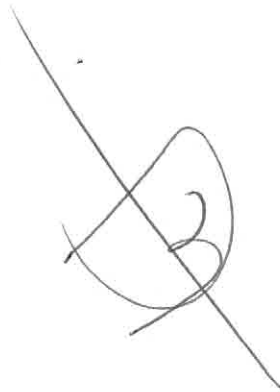
São Paulo, 27 de Maio de 2.019.

Declaração de Reajuste

A Bridgestone do Brasil declara que o departamento de Licitação realizou na segunda quinzena de Maio de 2.019, o reajuste de preços para todas as categorias que trabalha, afim de alinhar os preços juntos aos seus revendedores.

Felipe Ricardo Pelaio
Gerente de Canais
Bridgestone do Brasil

Item	Descrição	Marca/Modelo	NF N°	DATA	Valor antes do Reajuste	NF N°	DATA	Valor após o Reajuste	% a Reajustar	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTE EM R\$	VALOR APOS O REAJUSTE EM R\$
15	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 - 24, 12 LONAS, R4, PARA TRACAO DE RETROESCAVADEIRA, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	FIRESTONE AT UTILITY	1734122	06/06/2019	R\$ 1.333,56	1755267	20/07/2019	R\$ 1.456,23	9,20%	R\$1.989,00	182,96	R\$2.171,96
23	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE CAMINHAO E ONIBUS	FIRESTONE T546 / (SOLICITADO TROCA DE MODELO PARA T831)	1690619	16/03/2019	R\$ 917,88	1795271	04/10/2019	R\$ 973,77	6,09%	R\$1.168,00	71,12	R\$1.239,12
59	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE CAMINHAO E ONIBUS (AMPLA CONCORRENCIA)	FIRESTONE T831	1690619	16/03/2019	R\$ 917,88	1795271	04/10/2019	R\$ 973,77	6,09%	R\$1.168,00	71,12	R\$1.239,12




BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Av. Queiroz dos Santos, 1717
Casa Branca - 09015-901
Santo André - SP Fone/Fax: 001144331666

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA



Nº. 001.690.619
Série 001
Folha 1/2

3519 0357 4975 3900 0115 5500 1001 6906 1917 4304 2138
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CHAVE DE ACESSO
135190188750026 - 16/03/2019 10:45:17

Vnd prod.est.c/Subst.Trib. /
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
0990050503

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
RK2 PNEUS EIRELI ME
ENDEREÇO
R SANTOS DUMONT, 250
MUNICÍPIO
IRATI
UF
PR
CEP
26.472.570/0001-78
DATA DA EMISSÃO
16/03/2019
INSCRIÇÃO ESTADUAL
84500-000
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
9073979550

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Venc. 16/03/2019
Valor R\$ 43.671,16

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLC. DO ICMS 34.550,61
VALOR DO ICMS 4.146,07
DESCONTO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00
VALOR DO ICMS SUBST. 4.816,02
V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00
V. ICMS UF REMET. 0,00
V. ICMS UF DEST. 761,86
VALOR TOTAL IPI 0,00
V. TOT. TRIB. 0,00
VALOR DO FCP 0,00
VALOR DA COFINS 0,00
V. TOTAL PRODUTOS 38.093,28
V. TOTAL DA NOTA 43.671,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
B BRASIL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO
TRAVESSA TIZIU 113 CASA B,1240 DISTRITO INDUSTRIAL
QUANTIDADE 48
ESPÉCIE UN
MARCA UN

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS
CÓDIGO PRODUTO 0000000000000000001707
DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO 10.00R 20 TR31 16 148/144D - Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI E3CC232A-C50E-4179-AABC-94CA9A13029E pRedBC=100,00% IVA=40,62% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=47,860,00 vIcmsSt=4,618,72 FCIHE3CC232A-C50E-4179-AABC-94CA9A13029E

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LOCAL DE RETIRADA : 57497539002240-AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 2336 - CAPUAVA MAUA - SP
Inf. Contribuinte: AS MERCADORIAS SERÃO RETIRADAS DO DEPOSITO FECHADO, LOCALIZADO NA AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 2336 - MAUA - SP, IE 442.337.683.112 E CNPJ 57.497.539/0022-40.
NOTA FISCAL DE RETORNO SIMBOLICO N 000.000.824 DATA 16 / 03 / 2019 SERIE 5 CONFORME ANEXO VII ART. 3 PARAGRAFO 5 DO RICMS-SP E DO ART. 405 DO RPT.
NCM 40112090 Pneu utilizado em ônibus ou caminhões
PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PP 003-2018 ESCR.: 042 CÓDIGO: 35976 ZONA: Z999 NºPEDIDO: ZPP11191559
0082717723 0092056335 / 4810136 DOC.TRANSPORTE: 662307 SEU PEDIDO: KNX2230 FRETE POR CONTA DO DESTINATARIO 32355 0,00 16/03/2019/10:41:03
Base de calculo reduzida nos termos do Convenio ICMS 06/2009 e 21/2013 Email do Destinatário: estoques2rkpnus@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

01.690.619
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ATA DO RECEBIMENTO

BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Av. Queiros dos Santos, 1717
Casa Branca - 09015-901
Santo André - SP Fone/Fax: 001144331666

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 001.690.619
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3519 0357 4975 3900 0115 5500 1001 6906 1917 4304 2138

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ATUREZA DA OPERAÇÃO

Vnd prod.est.c/Subst.Trib. /

SCRIÇÃO ESTADUAL

626033996112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050503

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135190188750026 - 16/03/2019 10:45:17

CNPJ

57.497.539/0001-15

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPT
00000000000001057	185R14C 102/100R CV5000 - Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 724F2153-9671-427C-A7BE-656E87C0A4E2 pRedBC=100,00% IVA=51,03% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=1,929 38 vIcmsSt=197,30 FCI:724F2153-9671-427C-A7BE-656E87C0A4E2	40112090	570	6401	UN	8,00000	172,2600	1.378,08	1.249,92	149,99	27,56	12,00	2,00



Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 15/2019	Numero da Modalidade: 11 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES.		
Expedição: 25/01/2019	Homologação: 12/02/2019	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	15	1500X PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 - 24, 12 LONAS, R4, PARA TRACAO DE RETROESCAVADEIRA, NAO REMOLDA	FIRESTONE AT UTILITY	8,0000	0,0000	8,0000	1.989,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 Processo: 15/2019

Numero da Modalidade: 11 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES.

Expedição: 25/01/2019

Homologação: 12/02/2019

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	23	17000 - PNEU RADIAL, DERIVADO DO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA	FIRESTONE T546	60,0000	28,0000	32,0000	1.168,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 Processo: 15/2019

Numero da Modalidade: 11 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES.

Expedição: 25/01/2019

Homologação: 12/02/2019

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	59	10010 - PNEU TUBIAL, BOMBRILHO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA	FIRESTONE T831	20,0000	0,0000	20,0000	1.168,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 47/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2019 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa RK2 PNEUS EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: RK2 PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santos Dumont, 250 - Centro, na cidade de Irati (84.500-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.472.570/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **Rubens Kruger Kasczuk**, portador do CPF sob o nº 531.671.399-00 e RG nº 4.244.747-1, ao fim assinado, como justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens, conforme segue:

Lote	Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado	Valor Atualizado	Diferença	Valor total aditivado
1	15	8	UN	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 19.5 - 24, 12 LONAS, R4, PARA TRACAO DE RETROESCAVADEIRA, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	1.989,00	2.171,96	182,96	1.463,68
1	23	32	UN	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE CAMINHAO E ONIBUS	1.168,00	1.239,12	71,12	1.275,84
1	59	20	UN	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE CAMINHAO E ONIBUS (AMPLA CONCORRENCIA)	1.168,00	1.239,12	71,12	1.422,40

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditivo é de R\$ 5.161,92 (cinco mil cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). O valor atualizado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 118.783,92 (cento e dezoito mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 47/2019, de 08 de março de 2019.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Rubens Kruger Kasczuk
RK2 Pneus Eireli
DETENTORA

Testemunhas:

.....

